

## Prefácio

Comentar uma lei exige inúmeras capacidades que uma única pessoa dificilmente reúne.

Com efeito, para além do conhecimento técnico-jurídico das regras da interpretação e integração das leis, o comentador deve ter a compreensão geral do ordenamento em que o diploma se insere, bem como múltiplos saberes inerentes à realidade subjacente. A estas capacidades acresce a que se traduz em centrar a atenção na essencialidade dos problemas que a lei visa resolver, assim como o conhecimento da evolução histórica e um sentido antecipatório da evolução social, política e jurídica e do modo como a lei vai sendo recriada. Uma compreensão dos ordenamentos jurídicos com os quais o nosso mais directamente se relaciona é também importante. Sendo, ainda, decisiva a clareza da exposição e a capacidade de síntese.

A Faculdade de Direito da Universidade Católica – Escola de Lisboa e Escola do Porto –, na sua unidade de múltiplos docentes, sentiu que reunia estas capacidades e, por isso, assumiu o desafio de elaborar comentários a leis fundamentais do nosso ordenamento jurídico.

Este é o primeiro resultado desse desafio – *Comentário ao Regime da Responsabilidade Extracontratual do Estudo e demais Entidades Públicas*.

Coube ao Prof. Doutor Rui Medeiros a coordenação do trabalho, no qual se empenharam também, em particular, os docentes de Direito público. Uma coordenação que se antevia árdua, pela necessidade de inventar a coerência de sentido exigida pelo comentário, mas que foi facilitada pela forma pronta, competente e dedicada com que todos se entregaram ao trabalho.

Uma vez definidos os critérios que conferem unidade à obra e criaram sinergias entre as múltiplas capacidades dos que nela participaram, pouco tempo passou até estar ultimada. O que muito se deve ao dinamismo e capacidade mobilizadora do seu coordenador.

A escolha da lei a comentar foi consensual. O caráter fundamental e a atualidade da matéria no nosso Estado de Direito e a sedução que a responsabilidade do Estado tern exercido sobre os jus-publicistas da Faculdade justificam-na. Daí o envolvimento de todos, mesmo daqueles cujo nome não figura entre os colaboradores.

Cumprido o desafio, esperamos que os destinatários do texto possam sentir os benefícios do trabalho realizado.

Lisboa, 25 de Abril de 2013

A Diretora da Faculdade  
*Maria da Glória Dias Garcia*